

DE 15.08.2022

**PROCESSO Nº SEI-260007/011954/2022 - AUTORIZO** a redução de 50% da carga horária de GISELE PEREIRA MOTA DA SILVA, matr. nº 37.629-3, Técnico Universitário Médio / Técnico em Enfermagem, referente ao dependente ENZO RODRIGO MOTA SILVA, a partir da publicação no DOERJ, nos termos do Art. 6º do Decreto Estadual nº 14.870/1990 c/c o Art. 5º da Lei Estadual nº 3807/2002, ficando as prorrogações do presente benefício a serem controladas pela COO-DIV/SECONC, com base nos pareceres provenientes das reavaliações periódicas realizadas pelo DES-SAUDE.

**PROCESSO Nº SEI-260007/013527/2022 - AUTORIZO** a redução de 50% da carga horária de PATRÍCIA FERREIRA RIBEIRO, matr. nº 30.924-5, Técnico Universitário Médio / Técnico em Enfermagem, referente à dependente RITA FERREIRA SANTANA, a partir da publicação no DOERJ, nos termos do Art. 6º do Decreto Estadual nº 14.870/1990 c/c o Art. 5º da Lei Estadual nº 3807/2002, ficando as prorrogações do presente benefício a serem controladas pela COO-DIV/SECONC, com base nos pareceres provenientes das reavaliações periódicas realizadas pelo DES-SAUDE.

**PROCESSO Nº SEI-260007/011321/2022 - AUTORIZO** a redução de 50% da carga horária de MARCELA ROCHA PEREIRA, matr. nº 35.385-4, Técnico Universitário Médio / Técnico em Enfermagem, referente à dependente MARIA LUIZA ROCHA FERNANDES, a partir da publicação no DOERJ, nos termos do Art. 6º do Decreto Estadual nº 14.870/1990 c/c o Art. 5º da Lei Estadual nº 3807/2002, ficando as prorrogações do presente benefício a serem controladas pela COO-DIV/SECONC, com base nos pareceres provenientes das reavaliações periódicas realizadas pelo DES-SAUDE.

**PROCESSO Nº SEI-260007/017604/2022 - AUTORIZO** a redução de 50% da carga horária de ANA PAULA SILVA FERNANDES, matr. nº 34.911-8, Técnico Universitário Superior / Enfermeiro, referente ao dependente ADELINO FERNANDES PINTO MOÇA, a partir da publicação no DOERJ, nos termos do Art. 6º do Decreto Estadual nº 14.870/1990 c/c o Art. 5º da Lei Estadual nº 3807/2002, ficando as prorrogações do presente benefício a serem controladas pela COO-DIV/SECONC, com base nos pareceres provenientes das reavaliações periódicas realizadas pelo DES-SAUDE.

**PROCESSO Nº SEI E-26/007/5748/2019 - AUTORIZO** o cancelamento de Redução de Carga Horária para Acompanhamento de Dependente Portador de Necessidades Especiais da servidora JOSIANE MARÍLIA DO CARMO, matr. nº 36.544-5, Técnico Universitário Superior - Nutricionista, tendo em vista o falecimento da dependente conforme o documento 32642340.

**PROCESSO Nº SEI-260007/005899/2022 - AUTORIZO** a redução de 50% da carga horária de JACQUELINE CARVALHO PEIXOTO, matrícula nº 36.534-6, Técnico Universitário Superior / Nutricionista, referente à dependente VILMA DA SILVA PEIXOTO, a partir da publicação no DOERJ, nos termos do Art. 6º do Decreto Estadual nº 14.870/1990 c/c o Art. 5º da Lei Estadual nº 3807/2002, ficando as prorrogações do presente benefício a serem controladas pela COO-DIV/SECONC, com base nos pareceres provenientes das reavaliações periódicas realizadas pelo DES-SAUDE.

Id: 2416233

SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
FACULDADE DE ENGENHARIA

ATO DA VICE-DIRETORA  
DE 18/07/2022

**DISPENSA** a servidora MARILIA GARCIA DINIZ, matrícula nº 31.073-0, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados no Laboratório de Caracterização de Materiais - LACAM, a contar de 15/07/2022, indicando como substituto o servidor DANIEL JOSÉ NAHID MANSUR CHALHUB, matrícula nº 38.883-5, a contar de 16/07/2022. Processo nº SEI-260007/030789/2022.

Id: 2416327

SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
FACULDADE DE CIENCIAS MEDICAS

ATO DO DIRETOR  
DE 05/07/2022

**DISPENSA** o servidor DENILSON CAMPOS DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 2.426-5, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados no Laboratório da Secretaria de Cardiologia - SECARDIO I, a contar de 31/05/2022, indicando como substituto o servidor ROBERTO ESPORCATE, matrícula nº 32.365-9, a contar de 01/06/2022. Processo nº SEI-260007/024475/2022.

Id: 2416331

SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO  
SERVIÇO DE LABORATÓRIOS

ATO DO CHEFE  
DE 08/03/2022

**DISPENSA** a servidora MARIA HELENA FARIA ORNELLAS DE SOUZA, matrícula nº 5.021-1, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela SEPATRI/HUPE e localizados no Laboratório da Ácidos Nucleicos - LABAN, a contar de 08/03/2022, indicando como substituta a servidora MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES GONÇALVES, matrícula nº 32.586-0, a contar de 09/03/2022. Processo nº SEI-260008/002231/2022.

Id: 2416326

SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

ATO DO VICE-DIRETOR GERAL  
DE 01/07/2022

**DISPENSA** o servidor DENILSON CAMPOS DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 2.426-5, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela SEPATRI/HUPE e localizados no Laboratório da Secretaria de Cardiologia - SECARDIO I, a contar de 31/05/2022, indicando como substituto o servidor ROBERTO ESPORCATE, matrícula nº 32.365-9, a contar de 01/06/2022. Processo nº SEI-260007/024474/2022.

Id: 2416329

## Secretaria de Estado de Transportes

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA  
DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 409 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o não pagamento do ressarcimento referente aos empregados da CENTRAL cedidos a outros entes federativos e a outros órgãos do Estado e o constante nos autos do processo nº SEI-100006/000892/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar a Comissão de Sindicância para apurar os fatos supracitados.

**Art. 2º** - Designar os empregados abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para apurarem as irregularidades ora apontadas:

MEMBROS	MATRÍCULA	ÓRGÃO
Luiz Euler Carvalho De Mello	09.001.987	GERMST
Wilson De Carvalho Silva	03.006.925	DIREO
Fernando Kaczelnik	99.000.657	ASSGOV

**Art. 3º** - A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Portaria.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2022

FLAVIO VIEIRA DA SILVA  
Diretor-Presidente

Id: 2416094

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES  
E LOGÍSTICA

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE  
DE 11.08.2022

**PROCESSO Nº SEI-100001/000326/2020** - Considerando os motivos expostos pela Srª Subsecretaria de Mobilidade e Integração Modal (4110991), bem como o parecer 13/2020/CENTRAL/ASSJUR (11857710) a qual mereceu "aprovo" do Procurador do Estado, a adjudicação pela Comissão de Avaliação no documento (SEI-100006/001630/2021 - index 11857710) do seu objeto que constitui-se no "Estudo de reavaliação econômico-financeira e social do Programa de Bilhete Único Intermunicipal do Governo do Estado do Rio de Janeiro", **HOMOLOGO** o resultado da Licitação por Solicitação de Manifestação de Interesse, na modalidade de Seleção Baseada na Qualidade e Custo (SBQC), ao Consórcio NOVO-BUI, formado pelas empresas Stella & Farias Comércio e Serviços de Tecnologia Ltda, Oficina Engenheiros Consultores Associados Ltda e Biazzo Simon Advogados.

Id: 2416099

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DE 12.08.2022

PROCESSOS NºS SEI-100005/006640/2022, SEI-100005/006693/2022, SEI-100005/006714/2022, SEI-100005/006930/2022, SEI-100005/007054/2022 - AUTORIZO os parcelamentos de débitos.

Id: 2416304

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE RECURSOS

ATA DA 26ª REUNIÃO REALIZADA  
EM 11 DE AGOSTO DE 2022

RECURSOS CONHECIDOS E DEFERIDOS: EMPRESA DE TRANSPORTES FLORES LTDA. - PROCESSO Nº SEI-100005/002381/2022 - AI 791827; AUTO VIAÇÃO REGINAS LTDA - PROCESSO Nº SEI-100005/006644/2022 - AI D795279.  
RECURSOS CONHECIDOS E INDEFERIDOS: VIAÇÃO GALO BRANCO S/A - PROCESSO Nº SEI-100005/002322/2022 - AI D766423; PROCESSO Nº SEI-100005/004007/2022 - AI D767665; AUTO VIAÇÃO TANGUAENSE LTDA.- PROCESSO Nº SEI-100005/002248/2022 - AI D788134; NUNO RICARDO RAMOS DOS SANTOS - PROCESSO Nº SEI-100005/003528/2022 - AI D 807217; COSTA VERDE TRANSPORTES LTDA.- PROCESSO Nº SEI-100005/002399/2022 - AI

ENTIDADE	PROCESSO	PROJETO	VALOR
SEAS/SUPENGs	SEI-070026/001466/2020	Projeto de Construção de Estação de Transbordo no município de Paty do Alferes	R\$ 1.599.662,29
INEA/COEXEC	SEI-070002/003769/2020	Programa de gestão e implementação de apoio técnico, estrutura tecnológica, monitoramento e operacionalização visando a integração da política ambiental do Estado, com o objetivo de oferecer agilização no atendimento, aprimoramento dos mecanismos para fiscalização, controle e proteção ambientais	R\$ 196.120.700,00

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar de 05 de agosto de 2022.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2022

PHILIPPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA  
Vice-Presidente do Conselho Superior do FECAM

Id: 2416205

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA/PRES Nº 1156 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE GERENTE EXECUTIVO DO CONVÊNIO Nº 03/2022 QUE ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS, E O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, bem como art. 13, do Decreto Estadual nº 46.619, de 02 de abril de 2019;

D790038; VIAÇÃO FALCÃO LTDA. - PROCESSO Nº SEI-100005/002414/2022 - AI D797659; PROCESSO Nº SEI-100005/006374/2022 - AI D788182; MAURICIO LANNES PEÇANHA - PROCESSO Nº SEI-100005/004019/2022 - AI D764742; BOMTEMPO TURISMO E CONSULTORIA LTDA - PROCESSO Nº SEI-100005/003699/2022 - AI D801019; VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA - PROCESSO Nº SEI-100005/004643/2022 - AI D 788153; PROCESSO Nº SEI-100005/005581/2022 - AI D767673; TRANSPORTES ÚNICA PETRÓPOLIS LTDA. - PROCESSO Nº SEI-100005/005551/2022 - AI D798206; PROCESSO Nº SEI-100005/006385/2022 - AI D767443; AUTO LOTAÇÃO INGA LTDA. - PROCESSO Nº SEI-100005/002410/2022 - AI D797630; EXPRESSO REAL RIO LTDA. - PROCESSO Nº SEI-100005/006030/2022 - AI D788179; LG T V TRANSPORTES EIRELI - PROCESSO Nº SEI-100005/006214/2022 - AI D792479; VIAÇÃO UNIÃO LTDA - PROCESSO Nº SEI-100005/006370/2022 - AI D810015; TRANSPORTADORA MACABU LTDA. - PROCESSO Nº SEI-100005/006369/2022 - AI D790248; EMPRESA DE TRANSPORTES FLORES LTDA. - PROCESSO Nº SEI-100005/006039/2022 - AI D788161; PROCESSO Nº SEI-100005/006492/2022 - AI D788181; PROCESSO Nº SEI-100005/006489/2022 - AI D788183; PROCESSO Nº SEI-100005/006490/2022 - AI D771832; UNIRIO TRANSPORTES LTDA. - PROCESSO Nº SEI-100005/006365/2022 - AI D796631; VIAÇÃO TERESÓPOLIS E TURISMO LTDA - PROCESSO Nº SEI-100005/006398/2022 - AI D767678; FACIL TRANSPORTES E TURISMO LTDA. - PROCESSO Nº SEI-100005/006390/2022 - AI D789028; MASTER TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA. - PROCESSO Nº SEI-100005/006387/2022 - AI D789024; VIAÇÃO BARRA DO PIRAI TURISMO LTDA. - PROCESSO Nº SEI-100005/006363/2022 - AI D788180; PROAMAR SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA-ME - PROCESSO Nº SEI-100005/006060/2022 - AI D801011; EVANIL TRANSPORTES E TURISMO LTDA. - PROCESSO Nº SEI-100005/006518/2022 - AI D793221; PROCESSO Nº SEI-100005/006513/2022 - AI D789026; PROCESSO Nº SEI-100005/006512/2022 - AI D795281; GARDEL TURISMO LTDA - PROCESSO Nº SEI-100005/006494/2022 - AI D810013; GIULIANO DE FRANCA DOMINGUES - PROCESSO Nº SEI-100005/006578/2022 - AI D758568; EDMILSON MANÇOS RAMOS - PROCESSO Nº SEI-100005/003010/2022 - AI D771825; VIAÇÃO PENEDO LTDA. - PROCESSO Nº SEI-100005/006403/2022 - AI D788187; EMERSON PEREIRA BARRETO - PROCESSO Nº SEI-100005/001770/2022 - AI D799610; AUTO VIAÇÃO 1001 LTDA. - PROCESSO Nº SEI-100005/006680/2022 - AI D786828; PROCESSO Nº SEI-100005/006682/2022 - AI D786827; AUTO VIAÇÃO REGINAS LTDA - PROCESSO Nº SEI-100005/006651/2022 - AI D783195; PROCESSO Nº SEI-100005/006632/2022 - AI D788178; CAVALCANTI CIA LTDA. - PROCESSO Nº SEI-100005/006641/2022 - AI D789637; TRANSPORTE FÁBIOS LTDA - PROCESSO Nº SEI-100005/006645/2022 - AI D810011; AUTO ÔNIBUS VERA CRUZ LTDA. PROCESSO Nº SEI-100005/006642/2022 - AI D 789639; HELEM CRISTINA GONÇALVES DA SILVA - PROCESSO Nº SEI-100005/006576/2022 - AI D764762; VIAÇÃO PROGRESSO E TURISMO S.A. - PROCESSO Nº SEI-100005/006613/2022 - AI D795290; FAZENI TRANSPORTE E TURISMO LTDA - PROCESSO Nº SEI-100005/006718/2022 - AI D767442; GARDEL TURISMO LTDA - PROCESSO Nº SEI-100005/006499/2022 - AI D810012; EXPRESSO SÃO FRANCISCO LTDA. - PROCESSO Nº SEI-100005/007049/2021 - AI D792051.

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a 26ª reunião da COMISJUR.

Id: 2416177

## Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
FUNDO ESTADUAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  
E DESENVOLVIMENTO URBANO  
CONSELHO SUPERIOR

ATO DO VICE-PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO EXECUTIVA Nº 344 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

APROVA PROJETOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO FUNDO ESTADUAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO URBANO - FECAM, na 170ª Reunião, realizada em caráter extraordinário em 05 de agosto de 2022, e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Regimento Interno deste Conselho, e tendo em vista o constante no processo SEI-070026/000103/2021;

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Aprovar os projetos abaixo discriminados, a ser custeados a fundo perdido com recursos FECAM, nos termos do item I do Manual de Operações do Fundo, totalizando R\$ 197.720.362,29 (cento e noventa e sete milhões, setecentos e vinte mil trezentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos):

ENTIDADE	PROCESSO	PROJETO	VALOR
SEAS/SUPENGs	SEI-070026/001466/2020	Projeto de Construção de Estação de Transbordo no município de Paty do Alferes	R\$ 1.599.662,29
INEA/COEXEC	SEI-070002/003769/2020	Programa de gestão e implementação de apoio técnico, estrutura tecnológica, monitoramento e operacionalização visando a integração da política ambiental do Estado, com o objetivo de oferecer agilização no atendimento, aprimoramento dos mecanismos para fiscalização, controle e proteção ambientais	R\$ 196.120.700,00

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar de 05 de agosto de 2022.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2022

PHILIPPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA  
Vice-Presidente do Conselho Superior do FECAM

Id: 2416205

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº SEI-070026/000593/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora Renata Tostes V. Rodrigues, Gerente de Fiscalização, ID Funcional 4264739-8, para o exercício das atribuições de Gerente Executivo do Convênio nº 03/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS e o Instituto Estadual do Ambiente - INEA, tendo como objeto do referido Convênio o estabelecimento de mútua cooperação entre a Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade e o Instituto Estadual do Ambiente, com vistas à delegação do exercício do poder de polícia administrativa em matéria ambiental, de atividades causadoras e/ou potencialmente causadoras de danos ambientais, previstas na Lei Estadual nº 3.467 de 14 de setembro de 2000, no que se refere à lavratura do auto de constatação e as medidas cautelares pertinentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2022

PHILIPPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA  
Presidente

Id: 2416292